



**PORTARIA Nº. 155, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À  
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à **ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria nº. 51, de 19 de julho de 2010, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 20 de junho do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2022**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **SEGUNDA CHAMADA DO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA TESTES PSICOLÓGICOS**, na modalidade Pregão (presencial) n° 074/2022 a se realizar no dia **12 de Julho de 2022 às 14h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 22 de Junho de 2022.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2022.**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 170/2022.**

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Credenciamento de empresas locais especializadas em fornecimento de produtos de panificação e congêneres.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 30.352,00

Despesa	Código da Dotação
41	03.01.2.009.3.3.90.30.07.00.00.00
48	03.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00
5	02.01.2.004.3.3.90.30.07.00.00.00
203	06.01.2.034.3.3.90.30.07.00.00.00
272 e 273	06.01.2.038.3.3.90.30.07.00.00.00
243, 244 e 245	06.01.2.035.3.3.90.30.07.00.00.00
283 e 284	06.01.2.042.3.3.90.30.07.00.00.00
339 e 340	06.01.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00
214	06.01.2.041.3.3.90.30.07.00.00.00
447	08.01.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00
465	08.01.2.074.3.3.90.30.07.00.00.00
459	08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00
458	08.01.2.075.3.3.90.30.07.00.00.00
461	08.01.2.084.3.3.90.30.07.00.00.00
48	03.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00
689	07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00
681	07.01.2.059.3.3.90.30.07.00.00.00
541	09.01.1.006.3.3.90.30.07.00.00.00
561	09.02.2.091.3.3.90.30.07.00.00.00
165	05.02.028.3.3.90.30.07.00.00.00

VIGÊNCIA: 22/06/2022 a 23/06/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 14/2022, Processo Administrativo n° 84/2022 e Processo de Compra n° 77/2022.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e FERNANDO HENRIQUE COSTA, CNPJ n° 34.706.851/0001-76/ CONTRATADO

**PORTARIA N° 156, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que causa ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas

com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa; e

**CONSIDERANDO** o contido no processo de sindicância n° 03/2021, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria n° 173, de 26 de abril de 2021, visando apurar os fatos contidos no Processo de Sindicância n° 03/2021.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA N° 155, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar n° 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder licença maternidade à **ANA HELI DOS PASSOS ALMEIDA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n° 51, de 19 de julho de 2010, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 20 de junho do corrente ano.

**Art. 2°** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 88/2022**

ESPÉCIE: Prestação de serviços

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de n° 88/2022, de forma unilateral, a partir de 21.06.2022

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e LINDOMARCIA PEREIRA PRESTES, CNPJ 45.159.939/000-31 / RESCINDIDO

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 53.2021**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS

OBJETO: Rescinde o Contrato Temporário de Prestação de Serviços de n° 53.2021, amigavelmente a partir de 21/06/2022.